



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.957/2006

‘Dispõe sobre a Celebração de Convênio entre o Município de Alto Araguaia e Universidade Federal do Estado de Mato Grosso - UFMT e dá Outras Providencias’.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Universidade Federal do Estado de Mato Grosso – UFMT, através da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - UNISELVA, denominada como entidade interveniente/executora.

I - O convênio terá como objetivo a conjugação de esforços no sentido de promover, em cooperação, a implantação e execução do Curso de Bacharelado em Direito, na modalidade Turma Especial, composto por uma turma de 40 (quarenta) alunos no período noturno.

Art. 2º - Caberá ao Município efetuar repasse de recursos financeiro, limitado ao valor total de R\$ 772.500,00 (setecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), a serem transferidos mediante cronograma físico-financeiro a ser estabelecido entre as partes, na ocasião da formalização do convênio.

Art. 3º - O termo de convênio atenderá às exigências contida na Instrução Normativa – STN n.º 01, de 15 de janeiro de 1997 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, em 14 de março de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal